



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

109

LEI Nº 1 748

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado abrir / crédito suplementar no valor de CR\$-:100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado a suplementação do seguinte:

- 07 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - Educação e Cultura
- 08.42 - Ensino de 1º Grau
- 08.42.1880 - Ensino Regular
- 08.42.1881.01 - Aquisição e Renovação de Equipamentos

DOTAÇÃO

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Aquisição e Renovação de Equipamentos +100.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte anulação parcial:

- 11 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 11.08 - MATADOURO
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 10.16 - Abastecimento
- 10.16.0970 - Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
- 10.16.0971.01 - Construção de Matadouro

DOTAÇÃO

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas - 100.000,00

ARTIGO 3º - Em consequência do disposto da presente / Lei, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE Agosto DE 1 976